



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 3.567, DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

**Convoca Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Lagoa Santa**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a Conferência Municipal de Cultura é a instância máxima de deliberação da Política Municipal de Cultura, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.713, de 04 de maio de 2015;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico no dia 07 de maio de 2018, às 18h00, no Auditório da Escola Municipal Professora Claudomira.

**Art. 2º** A Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico tem como objetivo a apresentação do documento da III Conferência Municipal de Cultura: **“Uma política municipal para a cultura: desafios e perspectivas para acolher e integrar a diversidade cultural de Lagoa Santa”**

**Art. 3º** A súmula da III Conferência Municipal de Cultura foi produzida de acordo com as deliberações feitas pelos Grupos de Trabalho que discutiram os seis eixos temáticos da conferência.

**Art. 4º** A Plenária da III Conferência Municipal de Cultura elegeu representantes para compor três Grupos de Trabalho (GTS) que apresentarão suas propostas na Reunião Ampliada.

**Art. 5º** A discussão dos temas foi dividida por Grupo de Trabalho, sendo os grupos compostos pelos seguintes membros da sociedade civil:

### **I - Grupo de Trabalho 1 (GT1): Sistema de Formação em Cultura:**

- Alessandra Cecílio Fonseca
- Belkiss Amorim
- Nanci Batista Alves
- Vitória Gomes Roscoe Ramires

### **II - Grupo de Trabalho 2 (GT2): Sistema Municipal de Informação e Monitoramento em Cultura**

- Jean Félix dos Santos
- Lancaster Fernandes dos Santos
- Giovanni Augusto de Oliveira
- Joelma Oliveira Santos
- Stayler Cândido Assis de Melo Lima



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### **III - Grupo de Trabalho 3 (GT3): Sistema Municipal de Financiamento da Cultura**

- Artileu Antônio Bonfim
- Cássia Macieira
- Elisa Tostes Gazinnelli
- Ione Amaral Cruz
- Josilene Barbosa dos Santos
- Kely Cristina de Sousa B. Soares

**Art. 6º** As atividades dos Grupos de Trabalho serão coordenadas e articuladas pela Diretoria de Turismo e Cultura, por meio do Diretor de Turismo e Cultura, Sr. Marcelo Silva Monteiro.

**Art. 7º** O Documento Final da III Conferência Municipal de Cultura será construído a partir das deliberações apresentadas pelos Grupos de Trabalho de cada Eixo Temático presente na Conferência, assim como dos relatórios apresentados pelos Grupos de Trabalho dispostos no art. 5º deste Decreto.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de abril de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**